



CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024 DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GASPAR PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC

O Câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução Nº 31 de 18 de setembro/2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento **“Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC/2024”**, que ocorrerá nas dependências do SESI - Centro Esportivo Bernardo Werner, localizado na Rua Itajaí, 3434 - Vorstadt - Blumenau/SC, entre os dias 29 de outubro e 02 de novembro de 2024.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 Os **“Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC/2024”** são um evento promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no qual estão envolvidos todos os vinte e dois Câmpus do IFSC, situados em vinte diferentes municípios, abarcando cerca de 1.450 estudantes de todo o estado.

1.2 O evento tem por objetivo promover a integração entre os estudantes dos diferentes Câmpus, incentivar a prática desportiva e a realização de atividades físicas, promover a cooperação entre os estudantes das diversas equipes, estimular o *fair play*, realizar jogos e competição em que predominem o respeito e o espírito colaborativo.

1.3 O evento contará com três dias de competições voltadas aos cursos de ensino médio integrado à formação profissional e dois dias de competição voltados aos demais cursos (de qualificação profissional, cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e cursos superiores).

1.4 O evento é direcionado aos estudantes do IFSC, seus familiares e amigos, comunidade acadêmica do Câmpus Gaspar, servidores do IFSC e a comunidade em geral e ocorrerá nas instalações do SESI, em Blumenau.

1.5 Cronograma do evento:

29.10.2024 - Abertura dos Jogos dos cursos integrados às 17h e competições até as 22h

30.10.2024 - Competições das 8h às 22h

31.10.2024 - Competições das 8h às 17h e encerramento dos Jogos dos cursos integrados às 17h30

02.11.2024 - Abertura dos Jogos Gerais às 9h e competições até as 22h

03.11.2024 - Competições das 8h às 17h e encerramento dos Jogos Gerais às 17h30

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

2.1.1 apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

2.1.2 apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;

2.1.3 evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O apoio referido no item 2.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.3 O apoiador poderá realizar apoio por meio do fornecimento de

2.3.1 **camisetas de malha branca com a logo do evento**, conforme Anexo II. No total, são necessárias 1.450 camisetas na grade de tamanho de P a EGG.

2.3.2 fornecimento de materiais decorativos alusivos às festas de outubro, como painel para fotografias, arco com flores para decoração, entre outros similares.

2.4 Os materiais de que trata o item 2.3 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias, bem como por meio da impressão de sua logomarca nas costas ou nas mangas da camiseta.

3.2 É possível a associação de dois ou mais apoiadores para que se tenha o número de camisetas necessárias ao evento.

3.3 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

3.3.1 veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

3.3.2 gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como uniformes, banner e outros;

3.3.3 espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

3.3.4 citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

3.3.5 outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.4 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.5 É vedado:

3.5.1 a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

3.5.2 o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

3.5.3 o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.6 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento no período previsto no item 5 deste edital.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: assessoria.gaspar@ifsc.edu.br.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 5.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que, nesta ordem:

4.4.1 Melhor se adaptarem a proposta do evento;

4.4.2 Contemplarem o maior número de participantes no evento;

4.4.3 Disponibilizarem doações de maior valor financeiro, a ser considerado nesta análise, a média das 3 menores cotações de produto/serviço igual ou similar na internet.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será feita na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/chamadas-publicas>.

4.6 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais>.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 5 deste edital, por meio de e-mail para assessoria.gaspar@ifsc.edu.br.

4.7 O resultado final será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/chamadas-publicas>

4.8 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.9 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Período de recebimento de propostas	27/09 a 13/10/2024
Divulgação da lista das propostas inscritas	14/10/2024
Análise das propostas	14/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	14/10/2024 - até as 14h
Período para envio de interposição de recursos	14/10/2024 - após as 14h
Divulgação do Resultado Final	15/10/2024
Prazo para execução do apoio	28/10/2024

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Gaspar para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do **telefone (47) 3318-3705** ou endereço eletrônico: assessoria.gaspar@ifsc.edu.br.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus.

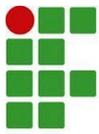
Gaspar, 27 de setembro de 2024.

Aprovado conforme despacho no processo nº 23292.031818/2024-17

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Diretor-geral do Câmpus Gaspar/IFSC

Portaria IFSC nº 2.357, de 19 de agosto de 2021



ANEXO II

verso



TAMANHO REAL



frente



TAMANHO REAL

